

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

MEAC/CH-UFC/EBSERH

2º Termo Aditivo do Convênio N° 04/2022

2024



Fortaleza

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

20 Feb 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Saúde EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022 – SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P353288/2023.

Natureza do Ato:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (CNPJ nº. 15.126.437/0014-68), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 c/c art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria nº. 237, de 08 de março de 2023; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESA/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CESA/E nº. 36, de 05 de outubro de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 15-A, de 24 de março de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme as condições estipuladas no próprio termo aditivo em referência.

Da Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de Convênio, ora aditivado, continuando o dia de 29 de março de 2024 como a data estipulada do termo final de sua validade.

Do Valor:

R\$ 37.988.795,38 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar;

Data:

Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Assinam: GALENO TAUMATURGO LOPES
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
LUMENA ALMEIRA CASTRO FURTADO
JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
FRANCISCO EDSON LUCENA FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND.



Fortaleza

PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WIQBTRG1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3057739 e código WIQBTRG1

ASSINADO POR:

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 16/02/2024

Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P353288/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.885.197/0001-44**; neste ato representada por seu titular, **Dr. GALENO TAUMATURGO LOPES**, nomeado para o exercício dessa função pública por meio do Ato Administrativo nº. 0837/2023-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 30 de março de 2023; doravante denominada **CONCEDENTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.126.437/0014-68**, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº. 1290, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP.: 60.430-372; visando à integração à Rede de Atenção à Saúde da **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC**, pessoa jurídica de direito público, e CNES nº. **2481286**, doravante denominadas **CONVENIENTE**, neste ato representadas pelos: **Dr. ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, Presidente da EBSERH, matrícula 1371182, nomeado por meio da Ata-SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSERH; **Drª. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Diretora de Atenção à Saúde da EBSERH, matrícula 2498534, nomeada por meio da Ata – SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSERH; **Drª. JOSENILIA MARIA ALVES GOMES**, Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – UFC, matrícula nº. 2458116, nomeada por meio da Portaria DOU nº. 389/2023; e **Dr. FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**, Gerente de Atenção à Saúde da MEAC, matrícula nº. 1165962, nomeado por meio da Portaria SEI nº. 634/2019, **RESOLVEM**, entre si pela celebração do presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 c/c art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de

Saúde

outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria nº. 237, de 08 de março de 2023; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Resolução CESAUC/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESAUC/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CESAUC/E nº. 36, de 05 de outubro de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 15-A, de 24 de março de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme as condições estipuladas a seguir:
 - 2.1. Atualizar o valor a ser incorporado ao financiamento das ações desenvolvidas, referentes ao incentivo destinado ao Hospital Polo, com a inclusão de 02 (duas) novas clínicas, ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas e à Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégica e Hospital Local de Pequeno Porte para o período de 2021 a 2024.
 - 2.1.1. A fonte financeira do valor a ser incorporado serão os recursos do bloco de financiamento de assistência de Média e Alta Complexidade – MAC, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC e Tesouro Estadual, conforme os termos e condições pactuados no correspondente Documento Descritivo, que faz parte do presente instrumento independentemente de sua transcrição.
 - 2.2. Incluir no Convênio nº. 004/2022 a Cláusula Décima Oitava para dispor sobre o tratamento de dados pessoais, nos termos da disciplina apresentada na Cláusula Sétima deste Termo Aditivo.
 - 2.3. Atualizar o Documento Descritivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de Convênio, ora aditivado, continuando o dia de **29 de março de 2024** como a data estipulada do termo final de sua validade.

Saúde

- 3.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante a celebração de novo Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e realização de novo Documento Descritivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá um incremento no seu valor na ordem de **R\$ 1.377.197,26 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, passando o valor global da pactuação de até R\$ 36.611.598,12 (trinta e seis milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para o montante de até **R\$ 37.988.795,38 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)** a serem repassados observando-se o que consta no correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.
- 4.1. O impacto financeiro supra-apresentado refere-se ao reajuste implementado através do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023, e alterado pela Portaria nº. 1.370/2023, com a finalidade de ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o país, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas; a Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos a ser realizados pelo programa e pela Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, dos exames complementares e das consultas especializadas na rede pública de saúde; bem como em decorrência da promulgação da Resolução CESA/CE nº. 53/2021; da Resolução CESA/CE nº. 28/2023; da Resolução CIB/CE nº. 82/2023; da Resolução CIB/CE nº. 15-A/2023 e da Resolução CIB/CE nº. 107/2023.
- 4.2. Nesse sentido, passará a pactuação ora em comento a obedecer às modificações ora propostas através da celebração do presente termo aditivo, conforme apresentadas no quadro demonstrativo abaixo, bem como em seu Documento Descritivo, parte integrante da presente pactuação independentemente de sua transcrição:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MEAC				
FEDERAL	PRÉ-FIXADO	MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		Média Complexidade Ambulatorial - MAC	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68
		Média Complexidade Hospitalar - MAC	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68
		Subtotal	R\$ 1.175.840,28	R\$ 14.110.083,36
		INCENTIVOS FEDERAIS – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		IAC	R\$ 157.774,93	R\$ 1.893.299,16
		FIDEPS	R\$ 229.376,00	R\$ 2.752.512,00
		REHUF	R\$ 163.837,51	R\$ 1.966.050,12



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

FEDERAL	PRÉ-FIXADO	Interministerial	R\$ 50.008,33	R\$ 600.099,96
		Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	R\$ 1.021.775,70	R\$ 12.261.308,40
		Incentivo Hospital Amigo da Criança	R\$ 2.918,76	R\$ 35.025,12
		Subtotal	R\$ 1.625.691,23	R\$ 19.508.294,76
	TOTAL PRÉ-FIXADO		R\$ 2.801.531,51	R\$ 33.618.378,12
	PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL	-	R\$ 450.619,04
		TOTAL PÓS-FIXADO	-	R\$ 450.619,04
TOTAL RECURSO FEDERAL (FONTE FEDERAL – FNS)		-	R\$ 34.068.997,16	

INCENTIVO ESTADUAL - FONTE ESTADUAL		MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
ESTADUAL	PRÉ-FIXADO	Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 53/2021 (02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 12 meses)*	R\$ 186.660,00	R\$ 2.239.920,00
		Hospital Pólo - Recursos financeiros - Pagamento das parcelas das competências de agosto/2023 a janeiro/2024, do Incentivo referente à inclusão das duas novas clínicas inseridas na Política Estadual de Incentivo Hospitalar (Resolução nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução nº 28/2023 – CESAU/CE).* - PARCELA ÚNICA R\$ 1.119.960,00 - referente às competências de agosto de 2023 a janeiro de 2024 (cirurgia ginecológica e anestesiologia): 02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 06 meses);	-	R\$ 1.119.960,00
		Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 82/2023 e Resolução nº 28/2023 – CESAU/CE (inclusão de 02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 02 meses – fevereiro e março/2024)*	R\$ 186.660,00	R\$ 373.320,00
	TOTAL PRÉ-FIXADO		R\$ 373.320,00	R\$ 3.733.200,00
	INCENTIVO ESTADUAL - FONTE ESTADUAL		MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
	PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE	-	R\$ 186.598,22
		TOTAL PÓS-FIXADO		-
TOTAL RECURSO ESTADUAL		R\$ 373.320,00	R\$ 3.919.798,22	
TOTAL DO CONVÊNIO		R\$ 3.174.851,51	R\$ 37.988.795,38	

*condicionado ao repasse do recurso estadual, conforme normativos vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:
- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

6. O Gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente instrumento contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde –

Saúde

CORAC/SMS, na pessoa de servidor a ser designado para desempenhar a função de GESTOR do Convênio.

- 6.1. Para fins de acompanhamento da execução do presente objeto, também exercerá esse mister a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) composta por membros indicados tanto pelo CONCEDENTE quanto pela CONVENIENTE.
- 6.2. As atribuições dessa Comissão serão de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente quanto a seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no correspondente Documento Descritivo, à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do serviço.
 - 6.2.1. A Comissão supramencionada poderá propor alterações ao Documento Descritivo no que tange à revisão de suas metas, desde que respeitados os limites orçamentários previstos no presente termo, bem como respeitados os normativos atinentes à matéria e desde que não acarretem na desvirtuação das condições essenciais do respectivo Documento Descritivo.
- 6.3. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede, afasta ou substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e/ou Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7. As partes se comprometem a observar as estipulações disciplinadas na Lei Federal nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 7.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - 7.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - 7.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - 7.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - 7.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - 7.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

Saúde

- 7.7.** Comunicar ao outro partícipe, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 8.** Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e acordado, ambas partes firmam o presente Termo, do qual se extraem 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão subscritas pelos representantes legais das partes abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**
Data: 09/02/2024 19:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
PRESIDENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENENTE

JOSENILIA MARIA ALVES
Assinado de forma digital por JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:41687396353
Dados: 2024.02.09 09:53:40 -03'00'

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CH/UFC
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**
Data: 09/02/2024 15:49:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
MEAC
CONVENENTE



Fortaleza

PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CXD4D5S6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3055616 e código CXD4D5S6

ASSINADO POR:

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES:41687396353 em 09/02/2024

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA:24734829349 em 09/02/2024

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO em 09/02/2024

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS em 09/02/2024

GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 16/02/2024

DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH), via 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, as partes (Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand), através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSEH, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Razão Social: Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH			
CNES: 2481286		CNPJ: 15.126.437/0014-68	
Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N - Rodolfo Teófilo			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60430-270	DDD/Telefone: (85)3366-8500
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Francisco Edson de Lucena Feitosa			
Responsável Legal: Josenilia Maria Alves Gomes			CPF: XXX.873.963-XX
Cargo: Médica		Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC	

A Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Realizar assistência, ensino e pesquisa para o cuidado com excelência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Visão: Ser instituição acreditada, referência regional em pesquisa na área de saúde da mulher e perinatal, com profissionais capacitados e cenários de práticas adequados.

Valores: Compromisso com: a vida; o acolhimento das pessoas; a formação para o cuidado em saúde; a realização de pesquisas de excelência e a governança corporativa.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☐ Geral ☒ Especializado	Classificação de tipo hospitalar segundo EBSERH: ☐ Tipo I ☐ Tipo II ☐ Tipo III ☐ Tipo IV ☐ Tipo V ☒ Complexo
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Internação ☒ Urgência ☒ Regulação ☒ Vigilância em Saúde	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: Ambulatorial ☒ Média Complexidade Hospitalar ☒ Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: ☒ Sim (Referida) ☐ Não Profissionais: Nº Médicos = 284 Nº Médicos Residentes = 45 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 436 Nº Profissionais de Nível Médio = 583 Nº Profissionais Administrativo = 105 Nº Total de Profissionais: 1.453	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3 - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 - Quantidade de leitos por especialidades

Leitos Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Cirurgia Geral	03	03
Ginecologia	18	18
Total	21	21

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Leitos Obstétricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Obstetrícia Clínica	74	74
Obstetrícia Cirúrgica	30	30
Total	104	104

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Leitos Pediátricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Pediatria Clínica	06	06
Total	06	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Geral	02	02
Total	02	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
UTI Adulto Tipo II	05	05
UTI Neonatal Tipo II	21	21
Unidade Intermediária Neonatal Convencional	30	30
Unidade Intermediária Neonatal Canguru	05	05
Unidade de Isolamento	02	02
Total	63	63

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.2 - Capacidade física instalada - Urgência e Emergência

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Atendimento Feminino	04	00
Sala Pequena Cirurgia	01	00
Sala Repouso/Observação-Feminino	01	04
Sala de Atendimento a paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01
Total	07	05

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.3 - Capacidade física instalada ambulatorial

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Clínicas Especializadas	26	0
Clínicas Indiferenciado	05	0
Outros Consultórios não médicos	10	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	01	0
Sala de Curativo	01	0
Sala de Enfermagem-Serviços	01	0
Total	44	0

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.4 - Capacidade Física Instalada Hospitalar

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Cirurgia	06	00
Sala de Recuperação	01	05
Sala de Parto Normal	08	00
Sala de Pré-Parto	01	02
Total	16	07

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.5 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica
Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Mamógrafo com Comando Simples	01
Raio X de 100 a 500 MA	03
Ultrassom Doppler Colorido	09
Ultrassom Ecógrafo	04
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	01
Total	18

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba de Infusão	260
Berço Aquecido	53
Bilirrubinômetro	03
Desfibrilador	12

Equipamento de Fototerapia	53
Incubadora	63
Marcapasso Temporário	01
Monitor de ECG	91
Monitor de Pressão Invasivo	28
Monitor de Pressão Não Invasivo	91
Reanimador Pulmonar/AMBU	64
Respirador/Ventilador	36
Total	755

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Equipamento de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Grupo gerador	02
Total	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Equipamentos por Métodos Ópticos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba/Balão Intra-Aortico	01
Endoscópio Digestivo	01
Histeroscópio	01
Laparoscópio/Vídeo	05
Oftalmoscópio	15
Total	23

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Equipamentos por Métodos Gráficos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Eletrocardiógrafo	08
Total	08

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

Outros Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelho de Eletroestimulação	09
Equipamento para Hemodiálise	01
Total	10

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.6 – Recursos Humanos

3.6.1. Vínculo Empregatício

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO/CELETISTA	1010
ESTATUTARIO	349
RESIDENTE	81
OUTROS	13
Total	1.453

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

3.6.2. Quantitativo de Profissionais

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
2231F9 – MÉDICO RESIDENTE	45	2.700
225103 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	02	48
225118 – MÉDICO NUTROLOGISTA	01	24
225120 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	54
225124 – MÉDICO PEDIATRA	86	2.176
225125 – MÉDICO CLÍNICO	07	168
225133 – MÉDICO PSIQUIATRA	01	24
225148 – MÉDICO ANATOPATOLOGISTA	01	06
225150 – MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	14	332
225151 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	37	984

225155 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	24
225175 – MÉDICO GENETICISTA	01	18
225480 – MÉDICO GERIATRA	01	24
225185 – MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	24
225230 – MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	08	188
225250 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	105	2.552
225255 – MÉDICO MASTOLOGISTA	03	72
225260 – MÉDICO NEUROCIRURGIAO	02	48
225265 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	12
225305 – MÉDICO CITOPATOLOGISTA	02	36
225320 – MÉDICO EM RADIOLOGIA	08	178
Total Geral	329	9.692 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – NÃO MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
221105 – BIOLOGO	01	30
221205 – BIOMEDICO	01	40
223208 – CIRURGIAO DENTISTA	01	30
223405 – FARMACEUTICO	30	1.360
223415 – FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	03	100
223505 – ENFERMEIRO	239	9.098
223525 – ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	02	76
223540 – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	13	468
223545 – ENFERMEIRO OBSTETRICO	24	888
2235C3 – ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	01	36
223605 – FISIOTERAPEUTA	50	1.572
223710 – NUTRICIONISTA	16	720
223810 – FONOAUDIOLOGO	08	240
223905 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	06	180
251510 – PSICOLOGO CLÍNICO	03	160
251520 – PSICOLOGO HOSPITALAR	13	500
251540 – PSICOLOGO DO TRABALHO	01	40
251605 – ASSISTENTE SOCIAL	24	830
Total	436	16.368 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
214935 – TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40
351605 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03	120
322205 – TECNICO DE ENFERMAGEM	385	13.944
322215 – TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	36
322225 – INSTRUMENTADOR	01	40
322230 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	130	5.126
324115 – TECNICO EM RADIOLOGIA	01	12
324205 – TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	41	1.640
324215 – CITOTECNICO	05	200
325115 – TECNICO EM FARMACIA	15	590
Total Geral	583	21.748 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
131205 – DIRETOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	02	60
211205 – ESTATÍSTICO	01	40
212405 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	80
212410 – ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	02	80
214105 – ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES	01	40
214205 – ENGENHEIRO CIVIL	02	80
214305 – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	40
252105 – ADMINISTRADOR	02	80

261125 – JORNALISTA	01	40
313220 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	05	190
317205 – OPERADOR DE COMPUTADOR	02	80
411010 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	61	2.430
412110 – DIGITADOR	01	40
422105 – RECEPCIONISTA EM GERAL	11	480
513315 – CAMAREIRO DE HOTEL	01	40
513425 – COPEIRO	03	120
514320 – FAXINEIRO	02	80
516310 – LAVADOR DE ROUPAS A MÁQUINA	04	160
724110 – ENCANADOR	01	40
Total Geral	105	3.834 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

4 – DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1 – Assistência

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Atualmente é reconhecida pelo Ministério da Saúde como maternidade de excelência no atendimento às gestantes de alto risco, além de se destacar como referência na adoção das boas práticas ao parto e nascimento humanizados.

A MEAC presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e do estado do Ceará, de forma exclusivamente gratuita e à disposição dos pacientes do SUS. Oferece à população um alto padrão de qualidade nos serviços de obstetrícia, ginecologia, neonatologia, mastologia e medicina fetal desenvolvendo ações com foco na segurança do paciente e humanização da assistência.

Os atendimentos e a oferta de ações de saúde da MEAC contemplam os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população. A instituição dispõe de emergência aberta com funcionamento contínuo de 24 horas por dia (incluindo sábado, domingo e feriados) com atendimento para usuárias com urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, entre outras demandas.

Os serviços ofertados pela MEAC englobam ambulatorios especializados, organizados nas seguintes especialidades:

Ginecologia – Serviços na área de uroginecologia, endometriose, adolescente, climatério, infertilidade, sexualidade, dor pélvica, cirurgia ginecológica, gineco-endócrina, imunossuprimidas, diferenças no desenvolvimento sexual, histeroscopia, patologia do trato genital inferior.

Obstetrícia – Serviços de pré-natal de alto risco e medicina fetal, pré-natal adolescente, doença trofoblástica gestacional – DTG e revisão de parto.

Mastologia – Atendimento em mastologia geral.

Pediatria – Atendimento na linha de cuidado do recém-nascido através do Follow-UP e terceira etapa do método canguru.

Superando Barreira – Atendimento às pacientes em situação de violência sexual.

Especialidades de apoio às linhas de cuidado – Atendimento nas áreas de endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, infectologia, proctologia, genética, hematologia e anestesiologia.

Multiprofissional – Serviços na área de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, farmácia e terapia ocupacional.

A MEAC também possui o serviço do Banco de Leite Humano, um serviço que tem como compromisso a proteção, a promoção e o apoio do aleitamento materno, além do controle de qualidade do leite humano doado para bebês internados nas unidades neonatais, contribuindo com a redução da morbimortalidade infantil.

Na assistência hospitalar a MEAC oferece a população serviços de internação clínica e cirúrgica na área de obstetrícia, ginecologia e mastologia contando com UTI adulto tipo II. Para a assistência neonatal a instituição oferece internação clínica e cirúrgica para os recém-nascidos de mães que tiveram partos na instituição. A

assistência neonatal conta com atendimento em leitos de alojamento conjunto, Unidades de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) e as Unidades de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN).

Os serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares da MEAC contam com uma complexa estrutura tecnológica e humana de apoio para desenvolvimento das atividades como: Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Atenção Psicossocial, Reabilitação, Nutrição, Unidade Transfusional, Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) e Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação entre outros.

HABILITAÇÕES

A MEAC possui as seguintes habilitações:

HABILITAÇÕES-MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data da portaria	Leitos SUS	Data de Lançamento	Data de Atualização
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	08/2015	99/9999	PT SAS 729	17/08/2015	1	19/08/2015	19/08/2015
1415	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	Nacional	10/2019	99/9999	PT GM Nº 2609	02/10/2019		07/10/2019	07/10/2019
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2009		28/05/2009	31/01/2008
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2019	99/9999	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO – TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014
1901	LAQUEADURA	Local	12/1999	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2008		28/05/2009	31/01/2008
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3PPP	Nacional	06/2017	99/9999	PT SAS 1028	05/06/2017		13/06/2017	13/06/2017
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	11/2013	99/9999	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCo)	Nacional	01/2017	99/9999	PT SAS 41	06/01/2017	30	09/01/2017	09/01/2017
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II – UTIN II	Nacional	12/2016	99/9999	SAS 2333	23/12/2016	21	27/12/2016	27/12/2016
1403	UNIDADE QUE REALIZA ASSISTENCIA AO PARTO SEM DISTOCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	Nacional	06/2001	99/9999			0		
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	99/9999	PT SAS 107	30/03/2001	7	23/04/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2001	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES

A MEAC possui os seguintes serviços e classificação:

Serviços e Classificação-Maternidade Escola Assis Chateaubriand				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
149 – 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	
112 – 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	
112 – 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	
162 – 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
126 – 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	
126 – 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	
126 – 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	
165 – 006	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	
135-010	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	NÃO	
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
165 - 008	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
142 - 001	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2561492
142 - 002	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	SIM	2561492
142 - 003	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	SIM	2561492
142 – 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	
136 – 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 – 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	SIM	2561492
136 – 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
136 – 003	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL COM MANIPULACAO FABRICACAO	NÃO	
140 – 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZAÇÃO	NÃO	
122 – 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
120 – 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2561492



145 – 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2561492
120 – 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 – 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2561492
145 – 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	2561492
145 – 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2561492
145 – 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2561492
145 – 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2561492
145 – 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2561492
145 – 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2561492
125 – 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
110 – 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	
121 – 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
128 – 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
162 – 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	
163 – 002	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2561492
135 - 004	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	REABILITAÇÃO VISUAL/MENTAL/ MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	NÃO	
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2561492
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	SIM	2561492
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI	NÃO	

121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	2561492
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 07/11/2023

4.2 - Gestão

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa que integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), a Gerência Administrativa e a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que tem como representante maior o superintendente dos hospitais universitários. A MEAC compõe a rede de hospitais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A MEAC possui modelos de gestão colegiados criando espaços para participação coletiva e democrática de diálogo, possuindo na sua estrutura: um Grupo Gestor (GG), um Colegiado Gestor (CG) e seis Colegiados Operacionais (COP). O Grupo Gestor é composto pelo Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente Administrativo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Chefes das Divisões e Setores Assistenciais, da Unidade Neonatal, do Setor de Gestão do Ensino da MEAC, da Ouvidoria e Unidade de Comunicação Social.

Os Colegiados Operacionais da MEAC são fóruns permanentes de discussão, associados aos processos finalísticos estratégicos da instituição, estando assim distribuídos: COP do Centro de Parto Humanizado, dos Ambulatórios, da Neonatologia, do Bloco Cirúrgico, da Emergência e da Internação. O Colegiado Gestor da MEAC é um espaço coletivo de diálogo, ancorado no modelo de cogestão, contando com a participação dos colaboradores dos seis Colegiados Operacionais da instituição.

A Estrutura Organizacional da MEAC é organizada com uma Gerência de Atenção à Saúde-GAS exclusiva e com uma Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa compartilhadas com o HUWC, que estão diretamente vinculadas à Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

A GAS MEAC coordena as atividades assistenciais, por meio de uma equipe multiprofissional, buscando a oferta de um serviço de assistência ginecológica, obstétrica e neonatal de excelência, cooperando para que a MEAC se constitua em cenário de prática, adequado ao ensino de práticas seguras, baseadas em evidência e à pesquisa e à extensão. A estrutura organizacional é composta por três Divisões, três Setores e doze Unidades, a saber:

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Unidade Multiprofissional, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, Unidade de Hemoterapia, Setor Materno-Infantil, Unidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidado Neonatal, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2. **Divisão Médica 2:** Setor de Saúde da Mulher, Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Unidade de Ginecologia, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado. **Divisão de Enfermagem:** Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2 e Unidade de Ambulatório 2

A MEAC prima pelo funcionamento regular das Comissões Técnicas, comitês e núcleos vinculados a Gerência de Atenção à Saúde que são os seguintes:

- I. Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes;
- II. Comissão de Biossegurança e Proteção Radiológica;
- III. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV. Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade;
- V. Comissão de Cuidados Paliativos;
- VI. Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal;
- VII. Comissão de Ética de Enfermagem;
- VIII. Comissão de Ética Médica;
- IX. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- X. Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- XI. Comissão de Humanização;
- XII. Comissão de Padronização de Produtos para Saúde;

- XIII. Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integralidade da Pele dos pacientes;
- XIV. Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística;
- XV. Comissão de Transplante e Captação de Órgãos;
- XVI. Comissão Hospital Amigo da Criança;
- XVII. Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal;
- XVIII. Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização;
- XIX. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- XX. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XXI. Comissão Gestora Multidisciplinar do PPRAMP;
- XXII. Comitê de Ética em Pesquisa;
- XXIII. Comitê Transfusional;
- XXIV. Núcleo de Segurança do Paciente.

A MEAC é comprometida com a transparência das ações de gestão realizadas mantendo o site institucional atualizado com informações importantes para a população em geral e os colaboradores da instituição, divulgando notícias, relatórios de gestão e de produção assistencial, o Plano Diretor Estratégico vigente, Carta de Serviços ao Cidadão, boletins de serviços, protocolos e planos terapêuticos atualizados, licitações e contratos, canais de atendimentos entre outras diversidades de informações de relevância para a comunidade em geral.

4.3. Ensino e Pesquisa

O Ensino de excelência pautado na segurança do paciente é a vocação da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), sendo a pesquisa entendida como elemento fundamental para avanços na qualidade do cuidado e do ensino de graduação e pós-graduação. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) tem como missão promover o ensino e a pesquisa também no âmbito da MEAC.

A referida Gerência é composta por dois Setores: o Setor de Gestão do Ensino e o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde. Também compõem a GEP as seguintes Unidades: Unidade de e-Saúde, Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Unidade de Gestão da Pesquisa.

O Setor de Ensino coordena uma série de atividades, dentre elas aquelas relacionadas às residências médicas e multiprofissional. Na Residência Médica (RESMED), são ofertados, na MEAC, cinco programas, responsáveis pela formação dos residentes por ano. Os programas ofertados são: obstetrícia e ginecologia, mastologia, neonatologia, medicina fetal e endoscopia ginecologia. O acesso aos programas se dá por meio de rigoroso sistema de avaliação, realizado de forma unificada para todos os programas de residência médica do Estado do Ceará.

A MEAC também oferece para a população a residência multiprofissional (RESMULTI), um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde com área de concentração em Saúde da Mulher e da Criança e o programa Uniprofissional de Residência em Enfermagem Obstétrica (RESENO). Estes programas, juntos, são responsáveis pela formação especializada de enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e farmacêuticos.

Além da gestão das atividades acima, o Setor de Ensino também realiza o gerenciamento das atividades de visita técnica e extensão que ocorrem no âmbito da MEAC. Estas últimas dizem respeito às atividades de projetos, ligas e programas de extensão.

A MEAC é ainda campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e de outras universidades do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC.

No que diz respeito à pós-graduação, a MEAC disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas de cinco programas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Além desses, a MEAC recebe ainda discentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade e do Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança. Ressalta-se que a maioria destes programas possuem nota 5 ou 6 na avaliação da CAPES e se configuram como

importantes programas de pós-graduação em suas respectivas áreas, sendo destaque no país. Atividades estas que também são reguladas e geridas pelo Setor de Ensino da MEAC.

A GEP possui um Centro de Simulação Realística/Laboratório de Habilidades que é utilizado por residentes, preceptores e corpo clínico da MEAC para treinamentos diversos na área de ginecologia e obstetrícia. O centro possui estrutura flexível, tendo sido projetado para reproduzir áreas físicas que simulem, por exemplo, o atendimento em consultórios, leitos de internamento em enfermarias, sala de parto, unidades de emergência ou terapia intensiva. Além das três salas híbridas, a estrutura do Centro compreende, ainda, duas salas que funcionam como centro de controle/observação e um laboratório para treinamento de habilidades em cirurgia e obstetrícia. Equipado com manequins modernos de alta, média e baixa fidelidade. O Centro de Simulação possibilita a realização dos mais diferentes tipos de treinamentos na área de saúde da mulher e da criança, cirurgia videolaparoscópica em ginecologia e obstetrícia e diversas outras especialidades. Desse modo, oferece oportunidade para que profissionais e estudantes, em equipes multidisciplinares, treinem como reagir, de maneira coordenada, tanto em atendimentos rotineiros como também em situações extremas.

Na área de pesquisa, A MEAC é cenário para o desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas, fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. A MEAC utiliza a estrutura da Unidade de Pesquisa Clínica, que é vinculada ao Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica, e que conta com oito consultórios, duas enfermarias com dois leitos cada, sala de coleta de exames laboratoriais, aparelho de ultrassonografia e densitometria óssea, auditório, farmácia, secretaria, três salas de monitoria e ambientes para apoio ao pesquisador, reuniões e arquivo.

A GEP é responsável por gerenciar também a Revista de Medicina da UFC, periódico também fomentado com o resultado de trabalhos desenvolvidos na MEAC e que possui uma média de cerca de 40 artigos inéditos publicados ao ano. O referido periódico corrobora para dar visibilidade às atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na MEAC.

No que diz respeito à Unidade de Telessaúde, a MEAC recebeu apoio da GEP e da referida unidade que estruturaram, quatro consultórios para o desenvolvimento da telemedicina durante o período pandêmico. Estes consultórios deram possibilidade para realização de teleconsultas, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento de pacientes com segurança e qualidade.

4.4. Avaliação

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta das 8h às 17h com atendimento presencial, por e-mail ou telefone. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas na Maternidade, ambulatórios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado na Maternidade e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pela MEAC.

Através da unidade de Comunicação Social, a MEAC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de garantir transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam - se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública sobre a Maternidade-Escola divulgados através do site institucional, instagram, facebook e Revista da MEAC.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, a MEAC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão a Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos, informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a MEAC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

**5-METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS**

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada (operacional e série histórica), as necessidades identificadas e acordadas entre a Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os procedimentos hospitalares terão valores médios de Autorização de Internação Hospitalar - AIH produzidos no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, excetuando em situações de inclusão pela primeira vez do procedimento e/ou pelo reajuste de valor a maior pela tabela SIGTAP.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos municípios de Fortaleza, e de referência expresso em Programação Pactuada Integrada (PPI), ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.

Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 (Tratamento com cirurgias múltiplas) e 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais) terão valores e quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

5.1- METAS QUANTITATIVAS**5.1.1. Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial****Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde**

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
01.01.01	01.01.01.002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na Atenção Especializada	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
Subtotal			40		R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
01.01.04	01.01.04.003-2	Coleta externa de leite materno (por doadora)	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	01.01.04.004-0	Pasteurização do leite humano (cada 5 litros)	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20	R\$ 2.654,40
Subtotal			170		R\$ 671,20	R\$ 8.054,40
Total do Grupo 01			210		R\$ 779,20	R\$ 9.350,40

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
02.01.01	02.01.01.001-1	Amniocentese	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 26,40
	02.01.01.015-1	Biopsia de endométrio	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30	R\$ 2.199,60
	02.01.01.050-0	Biopsia/punção de vagina	1	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 219,96
	02.01.01.051-8	Biopsia/punção de vulva	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66	R\$ 439,92
	02.01.01.056-9	Biopsia/exeresse de nódulo de mama	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	17	R\$ 66,48	R\$ 1.130,16	R\$ 13.561,92
	02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	02.01.01.066-6	Biopsia do colo uterino	15	R\$ 18,33	R\$ 274,95	R\$ 3.299,40
Subtotal			72		R\$ 5.215,60	R\$ 62.587,20
02.02.01	02.02.01.077-5	Determinação de creatinina no leite humano ordenhado	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
	02.02.01.078-3	Acidez titulável no leite humano (dornic)	800	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00	R\$ 29.184,00
Subtotal			1.600		R\$ 3.656,00	R\$ 43.872,00
02.02.08	02.02.08.007-2	Bacterioscopia (GRAM)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	R\$ 168,00
	02.02.08.009-9	Cultura do leite humano (pós-pasteurização)	295	R\$ 5,62	R\$ 1.657,90	R\$ 19.894,80
	02.02.08.024-2	Prova confirmatória da presença de Microorganismos coliformes	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10	R\$ 337,20
Subtotal			305		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02.03.01	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00	R\$ 16.464,00
	02.03.01.003-5	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	6	R\$ 20,96	R\$ 125,76	R\$ 1.509,12
	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/ Microflora-Rastreamento	180	R\$ 14,37	R\$ 2.586,60	R\$ 31.039,20
Subtotal			286		R\$ 4.084,36	R\$ 49.012,32



02.04.03	02.04.03.003-0	Mamografia	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	R\$ 12.150,00
	02.04.03.004-8	Marcação pre-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 750,00
	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	119	R\$ 45,00	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
Subtotal			165		R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
02.05.01	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	40	R\$ 67,86	R\$ 2.714,40	R\$ 32.572,80
	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	52	R\$ 39,60	R\$ 2.059,20	R\$ 24.710,40
	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00	R\$ 66.924,00
Subtotal			222		R\$ 10.350,60	R\$ 124.207,20
02.05.02	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00
	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80	R\$ 1.161,60
	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	260	R\$ 24,20	R\$ 6.292,00	R\$ 75.504,00
	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40	R\$ 580,80
	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	340	R\$ 24,20	R\$ 8.228,00	R\$ 98.736,00
Subtotal			881		R\$ 22.145,20	R\$ 265.742,40
02.09.03	02.09.03.001-1	Histeroscopia Cirúrgica	38	R\$ 76,50	R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
Subtotal			38		R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
02.11.04	02.11.04.002-9	Colposcopia	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
	02.11.04.003-7	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cérvico-vaginal	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 336,00
	02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	02.11.04.006-1	Tococardiografia ante-parto	98	R\$ 1,69	R\$ 165,62	R\$ 1.987,44
Subtotal			203		R\$ 839,02	R\$ 10.068,24
02.11.09	02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa	16	R\$ 7,62	R\$ 121,92	R\$ 1.463,04
Subtotal			16		R\$ 121,92	R\$ 1.463,04
02.14.01	02.14.01.005-8	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.14.01.007-4	Teste rápido para sífilis	19	R\$ 1,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Subtotal			89		R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
Total do Grupo 02			3.877		R\$ 57.538,70	R\$ 690.464,40

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.01	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2.709	R\$ 6,30	R\$ 17.066,70	R\$ 204.800,40
	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
	03.01.01.003-7	Teleconsulta médica na atenção especializada	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	03.01.01.031-5	Teleconsulta por profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 75,60
Subtotal			5.770		R\$ 47.673,00	R\$ 572.076,00
03.01.04	03.01.04.004-4	Terapia Individual	3	R\$ 2,81	R\$ 8,43	R\$ 101,16
	03.01.04.005-2	Atendimento multiprofissional para atenção às pessoas em situação de violência sexual	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Subtotal			6		R\$ 308,43	R\$ 3.701,16
03.01.06	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada	435	R\$ 12,47	R\$ 5.424,45	R\$ 65.093,40
	03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Subtotal			1.435		R\$ 16.424,45	R\$ 197.093,40
03.01.10	03.01.10.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	260	R\$ 0,63	R\$ 163,80	R\$ 1.965,60
Subtotal			260		R\$ 163,80	R\$ 1.965,60
03.02.01	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6	R\$ 6,35	R\$ 38,10	R\$ 457,20
	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	110	R\$ 4,67	R\$ 513,70	R\$ 6.164,40
Subtotal			116		R\$ 551,80	R\$ 6.621,60
03.03.08	03.03.08.001-9	Cauterização química de pequenas lesões	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88	R\$ 106,56
Subtotal			6		R\$ 8,88	R\$ 106,56
03.09.03	03.09.03.004-8	Criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26	R\$ 135,12
Subtotal			1		R\$ 11,26	R\$ 135,12
Total do Grupo 03			7.594		R\$ 65.141,62	R\$ 781.699,44

**Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos**

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.01.01	04.01.01.001-5	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	16	R\$ 32,40	R\$ 518,40	R\$ 6.220,80
	04.01.01.005-8	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 277,92
	04.01.01.011-2	Retirada de corpo estranho subcutâneo	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 142,08
Subtotal			18		R\$ 553,40	R\$ 6.640,80
04.09.06	04.09.06.008-9	Excisão tipo I do colo uterino	5	R\$ 45,24	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
	04.09.06.009-7	Exérese de pólipos de útero	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
Subtotal			15		R\$ 452,40	R\$ 5.428,80
04.09.07	04.09.07.016-5	Extirpação de lesão de vulva / períneo (por eletrocoagulação ou fulguração)	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
	04.09.07.017-3	Extração de corpo estranho da vagina	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
Subtotal			2		R\$ 27,08	R\$ 324,96
04.10.01	04.10.01.001.4	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 20,74	R\$ 20,74	R\$ 248,88
Subtotal			1		R\$ 20,74	R\$ 248,88
Total do Grupo 04			36		R\$ 1.053,62	R\$ 12.643,44

TOTAL AMBULATORIAL - SIA	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANUAL	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	11.717	140.604	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68

5.1.2 – Metas Quantitativas da Assistência Hospitalar**Grupo 03: Procedimentos Clínicos**

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR MÉDIO DE AIH - DATASUS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.06	03.01.06.007-0	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica	11	R\$ 91,40	R\$ 1.005,40	R\$ 12.064,80
	03.01.06.008-8	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Médica	5	R\$ 56,53	R\$ 282,65	R\$ 3.391,80
Subtotal			16	-	R\$ 1.288,05	R\$ 15.456,60
03.03.01	03.03.01.012-6	Tratamento de infecções de transmissão predominantemente sexual (a50 a a64)	1	R\$ 389,17	R\$ 389,17	R\$ 4.670,04
Subtotal			1	-	R\$ 389,17	R\$ 4.670,04
03.03.10	03.03.10.001-0	Tratamento de complicações relacionadas predominantemente ao puerpério	8	R\$ 1.890,70	R\$ 15.125,60	R\$ 181.507,20
	03.03.10.002-8	Tratamento de eclampsia	1	R\$ 10.796,62	R\$ 10.796,62	R\$ 129.559,44
	03.03.10.003-6	Tratamento de edema, proteinúria e transtornos hipertensivos na gravidez, parto e puerpério.	5	R\$ 1.574,32	R\$ 7.871,60	R\$ 94.459,20
	03.03.10.004-4	Tratamento de intercorrências clínicas na gravidez	70	R\$ 303,22	R\$ 21.225,40	R\$ 254.704,80
Subtotal			84	-	R\$ 55.019,22	R\$ 660.230,64
03.03.11	03.03.11.001-5	Tratamento das malformações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	1	R\$ 1.567,97	R\$ 1.567,97	R\$ 18.815,64
	03.03.11.009-0	Tratamento de outras anomalias congênitas do sistema nervoso	1	R\$ 5.795,33	R\$ 5.795,33	R\$ 69.543,96
	03.03.11.011-2	Tratamento de outras malformações congênitas do aparelho digestivo	1	R\$ 1.990,38	R\$ 1.990,38	R\$ 23.884,56
Subtotal			3	-	R\$ 9.353,68	R\$ 112.244,16
03.03.15	03.03.15.003-3	Tratamento de doenças inflamatórias dos órgãos pélvicos femininos	11	R\$ 546,03	R\$ 6.006,33	R\$ 72.075,96
	03.03.15.005-0	Tratamento de outras do aparelho urinário	1	R\$ 311,39	R\$ 311,39	R\$ 3.736,68
Subtotal			12	-	R\$ 6.317,72	R\$ 75.812,64
03.03.16	03.03.16.002-0	Tratamento de infecções específicas do período perinatal	8	R\$ 1.645,70	R\$ 13.165,60	R\$ 157.987,24
	03.03.16.003-9	Tratamento de outros transtornos originados no período perinatal	123	R\$ 762,07	R\$ 93.734,61	R\$ 1.124.815,32
	03.03.16.004-7	Tratamento de transtornos hemorrágicos e hematológicos do feto e do recém-nascido	27	R\$ 410,32	R\$ 11.078,53	R\$ 132.943,68
	03.03.16.005-5	Tratamento de transtornos relacionados c/a duração da gestação e c/o crescimento fetal	27	R\$ 6.055,29	R\$ 163.492,83	R\$ 1.961.913,96
	03.03.16.006-3	Tratamento de transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	28	R\$ 7.828,04	R\$ 219.185,12	R\$ 2.630.221,44
Subtotal			213	-	R\$ 500.656,80	R\$ 6.007.881,60
03.05.02	03.05.02.001-3	Tratamento de pielonefrite	1	R\$ 297,23	R\$ 297,23	R\$ 3.566,76
Subtotal			1	-	R\$ 297,23	R\$ 3.566,76



03.08.04	03.08.04.001-5	Tratamento de complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos	4	R\$ 964,37	R\$ 3.857,48	R\$ 46.289,76
Subtotal			4	-	R\$ 3.857,48	R\$ 46.289,76
	03.10.01.003-9	Parto normal	28	R\$ 615,76	R\$ 17.241,28	R\$ 206.895,36
	03.10.01.004-7	Parto normal em gestação de alto risco	74	R\$ 771,59	R\$ 57.097,66	R\$ 685.171,92
	03.10.01.005-5	Parto normal em centro de parto normal (CPN)	40	R\$ 537,82	R\$ 21.512,80	R\$ 258.153,60
Subtotal			142	-	R\$ 95.851,74	R\$ 1.150.220,88
Total do Grupo 03			476	-	R\$ 673.031,09	R\$ 8.076.373,08

Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.03.01	04.03.01.010-1	Derivação ventricular para peritônio/ átrio/pleura/ raque	1	R\$ 5.474,18	R\$ 5.474,18	R\$ 65.690,13
Subtotal			1		R\$ 5.474,18	R\$ 65.690,13
04.07.02	04.07.02.030-6	Jejunostomia / ileostomia	1	R\$ 5.447,71	R\$ 5.447,71	R\$ 65.372,56
Subtotal			1		R\$ 5.447,71	R\$ 65.372,56
04.07.04	04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/abscesso préperitoneal	1	R\$ 587,50	R\$ 587,50	R\$ 7.050,00
	04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	1	R\$ 1.026,35	R\$ 1.026,35	R\$ 12.316,20
	04.07.04.017-0	Laparotomia videolaparoscópica para drenagem e/ou biopsia	1	R\$ 708,62	R\$ 708,62	R\$ 8.503,44
Subtotal			3		R\$ 2.322,47	R\$ 27.869,64
04.09.06	04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero	4	R\$ 270,00	R\$ 1080,00	R\$ 12.960,00
	04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 do colo uterino	1	R\$ 462,46	R\$ 462,46	R\$ 5.549,52
	04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	1	R\$ 249,03	R\$ 249,03	R\$ 2.988,36
	04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	9	R\$ 224,22	R\$ 2.017,98	R\$ 24.215,76
	04.09.06.007-0	Esvaziamento de útero pós-aborto por aspiração manual intra-uterina (amiu)	6	R\$ 196,96	R\$ 1.181,76	R\$ 14.181,12
	04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	2	R\$ 753,99	R\$ 1.507,98	R\$ 18.095,76
	04.09.06.011-9	Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	2	R\$ 1.144,73	R\$ 2.289,46	R\$ 27.473,52
	04.09.06.013-5	Histerectomia total	1	R\$ 1.055,20	R\$ 1.055,20	R\$ 12.662,40
	04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscópica	1	R\$ 857,66	R\$ 857,66	R\$ 10.291,92
	04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica c/ ressectoscópio	4	R\$ 192,06	R\$ 768,25	R\$ 9.218,88
	04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	1	R\$ 577,81	R\$ 577,81	R\$ 6.933,72
	04.09.06.019-4	Miomectomia	2	R\$ 638,36	R\$ 1.276,72	R\$ 15.320,64
04.09.06.021-6	Ooforectomia / ooforoplastia	2	R\$ 541,40	R\$ 1.082,80	R\$ 12.993,60	
Subtotal			36		R\$ 14.407,10	R\$ 172.885,20
04.09.07	04.09.07.003-3	Colpocleise (cirurgia de le fort)	1	R\$ 455,36	R\$ 455,36	R\$ 5.464,32
	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1	R\$ 482,10	R\$ 482,10	R\$ 5.785,20
	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	1	R\$ 405,81	R\$ 405,81	R\$ 4.869,72
	04.09.07.008-4	Colpoplastia anterior	1	R\$ 397,27	R\$ 397,27	R\$ 4.767,24
	04.09.07.021-1	Reconstrução da vagina	1	R\$ 598,10	R\$ 598,10	R\$ 7.177,20
	04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	2	R\$ 385,60	R\$ 771,20	R\$ 9.254,40
Subtotal			7		R\$ 3.109,84	R\$ 37.318,08
04.10.01	04.10.01.001-4	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 305,05	R\$ 305,05	R\$ 3.660,60
	04.10.01.005-7	Mastectomia radical c/ linfadenectomia	2	R\$ 910,83	R\$ 1.821,66	R\$ 21.859,92
	04.10.01.006-5	Mastectomia simples	1	R\$ 557,76	R\$ 557,76	R\$ 6.693,12
	04.10.01.007-3	Plástica mamária feminina não estética	1	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00
	04.10.01.011-1	Setorectomia/ quadrantectomia	14	R\$ 449,00	R\$ 6.286,00	R\$ 75.432,00
Subtotal			19		R\$ 9.591,47	R\$ 115.097,64
04.11.01	04.11.01.001-8	Descolamento manual de placenta	10	R\$ 250,49	R\$ 2.504,90	R\$ 30.058,80
	04.11.01.002-6	Parto cesariano em gestação de alto risco	212	R\$ 1.215,92	R\$ 257.775,04	R\$ 3.093.300,48
	04.11.01.003-4	Parto cesariano	11	R\$ 773,74	R\$ 8.511,14	R\$ 102.133,68
	04.11.01.004-2	Parto cesariano c/ laqueadura tubária	12	R\$ 894,74	R\$ 10.736,88	R\$ 128.842,56
	04.11.01.007-7	Sutura de lacerações de trajeto pélvico	4	R\$ 181,97	R\$ 727,88	R\$ 8.734,56
Subtotal			249		R\$ 280.255,84	R\$ 3.363.070,08
04.11.02	04.11.02.001-3	Curetagem pós-abortamento/ puerperal	19	R\$ 229,60	R\$ 4.362,40	R\$ 52.348,80
	04.11.02.004-8	Tratamento cirúrgico de gravidez ectópica	7	R\$ 513,75	R\$ 3.596,25	R\$ 43.155,00
Subtotal			26		R\$ 7.958,65	R\$ 95.503,80
04.12.04	04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	1	R\$ 6.995,95	R\$ 6.995,95	R\$ 83.951,40
			1		R\$ 6.995,95	R\$ 83.951,40
04.15.01	04.15.01.001-2	Tratamento c/ cirurgias múltiplas	12	R\$ 1.764,51	R\$ 21.174,12	R\$ 254.089,44
			12		R\$ 21.174,12	R\$ 254.089,44
04.15.02	04.15.02.003-4	Outros procedimentos com cirurgias sequenciais	12	R\$ 1.796,56	R\$ 21.558,72	R\$ 258.704,64
			12		R\$ 21.558,72	R\$ 258.704,64
Total Grupo 04			367		R\$ 378.296,05	R\$ 4.539.552,60

TOTAL – HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	843	10.116	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68

TOTAL – AMBULATORIAL + HOSPITALAR	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	12.560	150.720	R\$ 1.175.840,28	R\$ 14.110.083,36

6. POGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIA

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIA					
	META MENSAL					
	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	40		40	R\$ 108,00		R\$ 108,00
01.01.04	170		170	R\$ 671,20		R\$ 671,20
02.01.01	72		72	R\$ 5.215,60		R\$ 5.215,60
02.02.01	1.600		1.600	R\$ 3.656,00		R\$ 3.656,00
02.02.08	305		305	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
02.03.01	286		286	R\$ 4.084,36		R\$ 4.084,36
02.04.03	165		165	R\$ 6.430,00		R\$ 6.430,00
02.05.01	222		222	R\$ 10.350,60		R\$ 10.350,60
02.05.02	881		881	R\$ 22.145,20		R\$ 22.145,20
02.09.03	38		38	R\$ 2.907,00		R\$ 2.907,00
02.11.04	203		203	R\$ 839,02		R\$ 839,02
02.11.09	16		16	R\$ 121,92		R\$ 121,92
02.14.01	89		89	R\$ 89,00		R\$ 89,00
03.01.01	5.770		5.770	R\$ 47.673,00		R\$ 47.673,00
03.01.04	6		6	R\$ 308,43		R\$ 308,43
03.01.06	1.435		1.435	R\$ 16.424,45		R\$ 16.424,45
03.01.10	260		260	R\$ 163,80		R\$ 163,80
03.02.01	116		116	R\$ 551,80		R\$ 551,80
03.03.08	6		6	R\$ 8,88		R\$ 8,88
03.09.03	1		1	R\$ 11,26		R\$ 11,26
04.01.01	18		18	R\$ 553,40		R\$ 553,40
04.09.06	15		15	R\$ 452,40		R\$ 452,40
04.09.07	2		2	R\$ 27,08		R\$ 27,08
04.10.01	1		1	R\$ 20,74		R\$ 20,74
TOTAL	11.717	-	11.717	R\$ 124.513,14	-	R\$ 124.513,14

6.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIH

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIH					
	META MENSAL					
	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
03.01.06	16		16	R\$ 1.288,05		R\$ 1.288,05
03.03.01	1		1	R\$ 389,17		R\$ 389,17
03.03.10	84		84	R\$ 55.019,22		R\$ 55.019,22
03.03.11	3		3	R\$ 9.353,68		R\$ 9.353,68
03.03.15	12		12	R\$ 6.317,72		R\$ 6.317,72
03.03.16	213		213	R\$ 500.656,80		R\$ 500.656,80
03.05.02	1		1	R\$ 297,23		R\$ 297,23
03.08.04	4		4	R\$ 3.857,48		R\$ 3.857,48
03.10.01	142		142	R\$ 95.851,74		R\$ 95.851,74
04.03.01	1		1	R\$ 5.474,18		R\$ 5.474,18
04.07.02	1		1	R\$ 5.447,71		R\$ 5.447,71
04.07.04	3		3	R\$ 2.322,47		R\$ 2.322,47
04.09.06	36		36	R\$ 14.407,10		R\$ 14.407,10
04.09.07	7		7	R\$ 3.109,84		R\$ 3.109,84
04.10.01	19		19	R\$ 9.591,47		R\$ 9.591,47
04.11.01	249		249	R\$ 280.255,84		R\$ 280.255,84
04.11.02	26		26	R\$ 7.958,65		R\$ 7.958,65
04.12.04	1		1	R\$ 6.995,95		R\$ 6.995,95
04.15.01	12		12	R\$ 21.174,12		R\$ 21.174,12
04.15.02	12		12	R\$ 21.558,72		R\$ 21.558,72
TOTAL	843	-	843	R\$ 1.051.327,14	-	R\$ 1.051.327,14

7. CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			MENSAL	ANUAL
SIA	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	11.717	140.604
		Financeiro	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68
	FAEC	Físico	0	0
		Financeiro	0	0
TOTAL SIA		Físico	11.717	140.604
		Financeiro	R\$ 124.513,14	R\$ 1.494.157,68
SIH	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	843	10.116
		Financeiro	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68
	FAEC	Físico	00	00
		Financeiro	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL SIH		Físico	843	10.116
		Financeiro	R\$ 1.051.327,14	R\$ 12.615.925,68
TOTAL GERAL		Físico	12.560	150.720
		Financeiro	R\$ 1.175.840,28	R\$ 14.110.083,36

8. PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – FAEC (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE)

8.1. Relação dos procedimentos, quantitativos e valores pactuados da Maternidade Escola Assis Chateaubriand

Código Procedimento	Procedimento	Meta física	Valor SIGTAP (recurso Federal)	Complemento Estadual	Valor Unitário do procedimento	Valor Total (Federal)	Valor Total (Estadual)	Valor Total (Federal + Estadual)
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	27	R\$ 1.317,66	R\$ 3,69	R\$ 1.321,35	R\$ 35.576,82	R\$ 99,63	R\$ 35.676,45
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	48	R\$ 2.207,28	R\$ 6,18	R\$ 2.213,46	R\$ 105.949,44	R\$ 296,64	R\$ 106.246,08
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	88	R\$ 1.815,86	R\$ 5,08	R\$ 1.820,94	R\$ 159.795,68	R\$ 447,04	R\$ 160.242,72
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	52	R\$ 346,66	R\$ 431,31	R\$ 777,97	R\$ 18.026,32	R\$ 22.428,12	R\$ 40.454,44
04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	37	R\$ 1.019,72	R\$ 1.268,74	R\$ 2.288,46	R\$ 37.729,64	R\$ 46.943,38	R\$ 84.673,02
04-09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	99	R\$ 944,86	R\$ 1.175,59	R\$ 2.120,45	R\$ 93.541,14	R\$ 116.383,41	R\$ 209.924,55
Total		351*	-	-	-	R\$ 450.619,04	R\$ 186.598,22	R\$ 637.217,26

*As metas pactuadas deverão ser realizadas durante o período de duração do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas

Segundo Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE, artigo 2º:

Parágrafo 4º. O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados.

Parágrafo 5º. A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.

Observações para MEAC:

Observação₁: O recurso federal, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado, conforme quadro acima.



Observação 2: O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito mediante abertura de processo administrativo de pagamento na Secretaria Municipal da Saúde - SMS de Fortaleza, apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados.

Observação 3: Os recursos referentes ao Programa Nacional de Redução de Fila de Cirurgias serão repassados a MEAC mensalmente a partir de outubro/2023 de acordo com as produções de AIH/APAC informadas no SIA/SIH SUS dos procedimentos realizados pertencentes ao programa.

8.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FAEC Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas

PRODUÇÃO S.I.H META PACTUADA	FÍSICA (quantidade pactuada)		FONTE FINANCEIRA (R\$)* (valor pactuado)		
PROCEDIMENTO	FAEC	Total	FAEC		Total
			Federal	Estadual	
04.09.06.010-0	27	27	R\$ 35.576,82	R\$ 99,63	R\$ 35.676,45
04.09.06.011-9	48	48	R\$ 105.949,44	R\$ 296,64	R\$ 106.246,08
04.09.06.013-5	88	88	R\$ 159.795,68	R\$ 447,04	R\$ 160.242,72
04.09.06.017-8	52	52	R\$ 18.026,32	R\$ 22.428,12	R\$ 40.454,44
04.09.06.021-6	37	37	R\$ 37.729,64	R\$ 46.943,38	R\$ 84.673,02
04.09.07.005-0	99	99	R\$ 93.541,14	R\$ 116.383,41	R\$ 209.924,55
TOTAL	351	351	R\$ 450.619,04	R\$ 186.598,22	R\$ 637.217,26

*Fonte financeira: Recurso Federal e Tesouro Estadual.

9. CONSOLIDADO GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEAC				
FEDERAL	PRÉ-FIXADO	MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		Média Complexidade Ambulatorial - MAC	124.513,14	1.494.157,68
		Média Complexidade Hospitalar - MAC	1.051.327,14	12.615.925,68
		Subtotal	1.175.840,28	14.110.083,36
		INCENTIVOS FEDERAIS – FONTE FEDERAL		
		IAC	157.774,93	1.893.299,16
		FIDEPS	229.376,00	2.752.512,00
		REHUF	163.837,51	1.966.050,12
		Interministerial	50.008,33	600.099,96
		Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	1.021.775,70	12.261.308,40
		Incentivo Hospital Amigo da Criança	2.918,76	35.025,12
		Subtotal	1.625.691,23	19.508.294,76
	TOTAL PRÉ-FIXADO		2.801.531,51	33.618.378,12
	PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS		
		PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL	-	R\$ 450.619,04
	TOTAL PÓS-FIXADO		-	R\$ 450.619,04
	TOTAL RECURSO FEDERAL (FONTE FEDERAL – FNS)			34.068.997,16
ESTADUAL	PRÉ-FIXADO	INCENTIVO ESTADUAL - FONTE ESTADUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 53/2021 (02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 12 meses)*	186.660,00	2.239.920,00
		Hospital Pólo - Recursos financeiros - Pagamento das parcelas das competências de agosto/2023 a janeiro/2024, do Incentivo referente à inclusão das duas novas clínicas inseridas na Política Estadual de Incentivo Hospitalar (Resolução nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução nº 28/2023 – CESAUC/CE).* - PARCELA ÚNICA R\$ 1.119.960,00 - referente às competências de agosto de 2023 a janeiro de 2024 (cirurgia ginecológica e anestesiologia): 02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 06 meses);	-	1.119.960,00
		Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 82/2023 e Resolução nº 28/2023 – CESAUC/CE (inclusão de 02 clínicas x R\$ 93.330,00 x 02 meses – fevereiro e março/2024)*	186.660,00	373.320,00
	TOTAL PRÉ-FIXADO		R\$ 373.320,00	R\$ 3.733.200,00
	INCENTIVO ESTADUAL - FONTE ESTADUAL			



PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE	-	R\$ 186.598,22
	TOTAL PÓS-FIXADO	-	R\$ 186.598,22
	TOTAL RECURSO ESTADUAL	373.320,00	R\$ 3.919.798,22
	TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 3.174.851,51	R\$ 37.988.795,38

* Condicionado ao repasse do recurso Estadual, e conforme normativas vigentes.

10. CONSOLIDADO GERAL - ANUAL

RECURSO FEDERAL	VALOR ANUAL
PRODUÇÃO - MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO - MAC	R\$ 14.110.083,36
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO - MAC	R\$ 19.508.294,76
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - FAEC	R\$ 450.619,04
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)	R\$ 34.068.997,16
RECURSO ESTADUAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL PÓLO	R\$ 3.733.200,00
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 186.598,22
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 3.919.798,22
TOTAL GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022	R\$ 37.988.795,38

11. DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado – FONTE FEDERAL:

Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.175.840,28** (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais, e vinte e oito centavos), e pelos incentivos financeiros, no valor mensal de **R\$ 1.625.691,23** (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e vinte e três centavos).

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas neste documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar.

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

Neste sentido, o valor da parcela mensal a ser **repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS) será de R\$ 2.801.531,51**, conforme quadro do item 9 deste Documento.

II. Valor Pós-Fixado – FONTE FEDERAL :

Composto pelo recurso **FAEC** referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) no valor anual de **R\$ 450.619,04** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais, e quatro centavos).

O valor pós-fixado será composto pelo valor de remuneração das ações e serviços dos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante, enquanto durar o



Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde.

III. Valor Pré-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Ainda para execução do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, será destinado mensalmente o valor referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte. Na Resolução nº 53/2021, estava destinado o valor de R\$ 186.660,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais). Porém, a partir de agosto de 2023, com a Resolução nº 82/2023 e a Resolução nº 28/2023 – CESA/CE, foi incluído o recurso para o incentivo de mais duas clínicas, promovendo um aumento de R\$ 186.660,00 mensal, passando para o valor de R\$ 373.320,00 por mês. Este repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) poderá sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e normativas vigentes.

Contudo, como este aditivo não representa mudança na vigência atual do Convênio, o aumento de R\$ 186.660,00 mensal foi computado neste Documento Descritivo a partir da competência de agosto/2023 (08 parcelas para a finalização da vigência), tendo em vista ser a data de início para a implementação das mudanças prevista nas resoluções supracitadas.

Para tanto, foi incorporada uma **parcela única de R\$ 1.119.960,00**, correspondente ao pagamento das parcelas referentes aos meses de agosto/2023 a janeiro/2024, e ainda inclusão das parcelas mensais de fevereiro e março de 2024.

IV. Valor Pós-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Composto pelo recurso referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE) no valor anual de R\$ 186.598,22 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais, e vinte e dois centavos), que será garantido enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado.

Estes pagamentos serão repassados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, as partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Por fim, o valor mensal total estimado para a execução deste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a partir de fevereiro de 2024 será de **R\$ 3.174.851,51**, representando a somatória dos Recursos Federal e Estadual.

12. METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas da admissão/Total de saídas (alta, evasão, óbitos, transferências externas) X100	≤06%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica/ Serviço de estatística	≤6 = 10 >6≤9 = 8 >9≤11 = 5 >11 = 3
2. Taxa de Ocupação de	Soma dos pacientes-dia das unidades com leito operacional /	≥ 80%	MENSAL	Núcleo Interno de	≥80 = 5 <80≥75 =



Leitos	Soma dos leitos-dia operacionais X 100			Regulação/Serviço de estatística	3 <75 ≥ 70 = 1 <70 = 0
3. Média de Permanência Gineco-obstétrica	Soma dos pacientes-dia das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia / Total de saídas hospitalares das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia	05 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤ 5 = 5 >5 ≤ 7 = 3 >7 ≤ 10 = 1 >10 = 0
4. Média de Permanência Neonatal	Soma dos pacientes-dia da especialidade Neonatologia / Total de saídas hospitalares da especialidade Neonatologia	12 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤ 12 = 5 >12 ≤ 15 = 3 >15 ≤ 20 = 1 >20 = 0
5. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Soma dos pacientes-dia da UTI Neo e Materna no período/Soma dos leitos-dia da UTI Neo e Materna do período	85%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥ 85 = 5 <85 ≤ 80 = 3 <80 ≤ 70 = 1 <70 = 0
6. Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	Nº de casos novos de infecção de corrente sanguínea na UTI materna + UTI Neo COM confirmação laboratorial/ Cateter venoso central-dia, no período x 1000	8 ‰	MENSAL	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	≤ 8 = 5 >8 ≤ 11 = 3 >11 ≤ 14 = 1 >14 = 0
7. Óbitos Maternos Investigados	Total de óbitos materno investigados/ Total de óbitos ocorridos, no período	100%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica	≥ 100 = 10 <100 ≥ 90 = 8 <90 ≥ 80 = 5 <80 = 3
Indicadores de Assistência: 0 a 45 pontos					

GESTÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Percentual de Protocolos Clínicos Atualizados	Número de protocolos clínicos atualizados/ Número de protocolos clínicos catalogados X100	80%	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade	≥ 80 = 5 <80 ≥ 75 = 3 <75 ≥ 70 = 2 <70 = 1
2. Percentual de internações reguladas pela Central de regulação	Número de solicitações no sistema de regulação para internação local/Nº total de internação X100	100%	Mensal	Setor de Regulação	≥ 100 = 5 <100 ≥ 75 = 3 <75 ≥ 50 = 2 <50 = 1
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Número de residentes médicos formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência médica no ano vigente	15 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 15 = 5 <15 ≥ 12 = 3 <12 ≥ 09 = 2 <09 = 1
2. Número de residentes multiprofissionais	Número de profissionais que concluíram residência multiprofissional no ano	10 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 10 = 5 <10 ≥ 8 = 3 <8 ≥ 4 = 2



formados por ano	vigente		Anual		<4 = 1
3. N° de capacitações e/ou treinamentos realizados para colaboradores por ano	Comprovação em atas e registros das capacitações realizadas para as equipes assistenciais.	10 capacitações realizadas/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	≥10 = 5 <10 ≥ 8 = 3 <8 ≥ 4 = 2 <4 = 1
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 15 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente.	Aplicar ≥ 01 pesquisas de satisfação para os usuários atendidos na instituição ambulatorial e hospitalar por ano	Resultado de 80% Bom a Ótimo	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: anual	Ouvidoria	≥80 = 10 <80 ≥ 70 = 8 <70 ≥ 60 = 5 <60 = 3
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria.	Registros em atas das reuniões realizadas conforme convocação da SMS	100% de participação nas reuniões	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Superintendência	≥100 = 10 <100 ≥ 75 = 8 <75 ≥ 50 = 5 <50 = 3
3. Retorno aos usuários das manifestações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	Número de retornos da ouvidoria para as reclamações feitas/ N° total de reclamações realizadas pelos usuários X 100	100% de retorno em até 30 dias	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Mensal	Ouvidoria	≥75 = 10 <75 ≥ 65 = 8 <65 ≥ 55 = 5 <55 = 3
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

12.1 - Metodologia para análise de desempenho das metas qualitativas

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado referente à média complexidade ambulatorial e hospitalar, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade descritas acima.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo “pontuação máxima”. A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo. Considerar os quadros abaixo na avaliação do desempenho das metas qualitativas:

Metas Qualitativas		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores de Assistência	45	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	15	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

13. METAS QUANTITATIVAS

13.1. Metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos e outros recursos que observarão regramento próprio. A análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado referente à média complexidade, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os seguintes pontos:

- Dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH),

As metas pactuadas deverão ser avaliadas por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução da produção da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Os campos “quantidade produzida” deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Desempenho Físico da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução

Desempenho Físico da Média Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Hospitalar- XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução



Desempenho Físico Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução Geral

Desempenho Financeiro Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas da MEAC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

Para fins de acompanhamento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas pactuadas no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, os seus indicadores serão monitorados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

13.2. REDE CEGONHA

No Documento Preliminar para Contratualização da Rede - Contratualização na Rede Cegonha do Ministério da Saúde - fica explicitado que o repasse do recurso da Rede Cegonha, enquanto componente pré-fixado, deva estar condicionado ao cumprimento de metas, onde o repasse de 60% do recurso estará condicionado ao cumprimento proporcional das metas quantitativas referentes aos procedimentos pactuados no Plano Operativo, e 40% do recurso mediante cumprimento de metas de qualidade descritas abaixo:

13.2.1. Rede Cegonha - Metas Quantitativas

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO MENSAL DAS DIÁRIAS DE UTI (UTI ADULTO, UTIN, UCINCo, UCINCa)	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

13.2.2. Rede Cegonha - Metas Qualitativas

REDE CEGONHA – METAS QUALITATIVAS					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proporção de recém-nascido-RN com apgar > 7 no 5º minuto em RN com peso maior que 2500g	Nº de RN com apgar > 7 no 5º minuto de vida nascidos no mês / Nº total de RN nascidos no mês x 100 (Considerar os RN de peso > 2500g)	97%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Estatística da instituição de acordo com a DNV ou SINASC	≥97 = 20 <97 ≥80 = 15 <80 ≥60 = 10 <60 = 5
2. Contato imediato pele a pele e aleitamento materno na 1ª hora de vida, no centro obstétrico	Nº de RN nascidos de parto normal / Nº Total de RN nascidos a termo de parto normal x 100 (Considerar apenas os RN com IG ≥ 37sem e apgar do 5º min ≥ 7)	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥60 = 10 <60 = 5

3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto imediato no centro obstétrico	Nº de partos com a presença do acompanhante durante o momento do pré-parto, parto e pós-parto no período / Nº total de partos realizados no período x 100	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	$\geq 80 = 20$ $<80 \geq 70 = 15$ $<70 \geq 60 = 10$ $<60 = 5$
4. Utilização de métodos não farmacológicos de Alívio da dor em gestantes em trabalho de parto	Nº de gestantes em trabalho de parto que utilizaram métodos não farmacológicos/total de gestantes em trabalho de parto	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	$\geq 80 = 20$ $<80 \geq 70 = 15$ $<70 \geq 60 = 10$ $<60 = 5$
5. Taxa de episiotomia	Nº de episiotomia realizadas / nº total de partos normais x 100	Manter taxa de episiotomia abaixo de 15 %	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	$\leq 15 = 20$ $>15 \leq 20 = 15$ $>20 \leq 25 = 10$ $>25 = 5$
Indicadores da Rede Cegonha: 0 a 100 pontos - (20 pontos para cada item)					

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

13.2. HOSPITAL POLO - Incentivo Hospitalar de Hospital Polo Porte IV - Clínica Obstétrica e Neonatal (Resolução Nº 53/2021 - CESA/CE, Resolução nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução Nº28/2023 – CESA/CE)

O repasse dos recursos financeiros pelo gestor do SUS, o monitoramento e a avaliação dos indicadores referente ao incentivo do Hospital Polo obedecerá ao regramento próprio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte - 2021-2023, oficializado pela Resolução nº 53/2021 - CESA/CE, e atualizado pelas Resoluções nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução nº 28/2023. A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e metas, considerando-se o Porte do Hospital.

CLÍNICA	HOSPITAL POLO PORTE IV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Clínica Obstétrica	MEAC	R\$ 93.330,00	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00*
Clínica Neonatal		R\$ 93.330,00		
Cirurgia Ginecológica		R\$ 93.330,00		
Anestesiologia		R\$ 93.330,00		

*Valor máximo previsto na atualização Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução Nº 28/2023), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Forma de monitoramento para repasse do Incentivo, conforme Resolução Nº 82/2023 - CIB/CE

- Os valores a serem repassados corresponderão a 100% do incentivo quando a unidade contratualizada cumprir acima de 90% da meta de produção prevista para cada clínica. Se alcançar de 90% até 80% receberá 90% do incentivo. Se alcançar menos de 80% até 50% receberá 70% do incentivo; e menos de 50% receberá 50% do Incentivo.
- Os valores serão reajustados a cada 04 (quatro) meses com base no desempenho da meta física de produção;
- Serão excluídos deste modo de cálculo os incentivos para clínicas Anestesiologia, Saúde Mental e UTI, que receberão os valores sem dedução;

- Da responsabilidade e obrigações

- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde a escala de plantão por clínica contratualizada.

- Suspensão do repasse do recurso financeiro, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESA/CE:

O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:

- Realização de internação de pacientes referenciados sem autorização da Central de Regulação do município de Fortaleza;

- Descumprimento dos compromissos firmados na contratualização entre Gestor Municipal e Prestador, ferindo as metas, normas e critérios estabelecidos na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte para o período: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE;
- Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;
- Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 2º Termo Aditivo ao Convênio.

§ 1º. A CAC instituída pela Portaria nº 0297/2022, publicada no DOM em 16 de maio de 2022, será mantida até que tenha alguma alteração a ser feita, sendo a sua composição mínima:

I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do MEAC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas; e

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. A MEAC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade da MEAC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

§ 11º A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

(Assinado por certificação digital)
GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

(assinatura por certificação digital)
HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS
Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde.



ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSEH

Documento assinado digitalmente
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Data: 09/02/2024 19:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 09/02/2024 15:49:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC



FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Fortaleza PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PPPV5DON

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3007407 e código PPPV5DON

ASSINADO POR:

Assinado por: HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS:74530410315 em 29/01/2024 Assinado por: GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 29/01/2024
JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:41687396353

Assinado de forma digital por JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:41687396353
Dados: 2024.02.09 09:47:09 -03'00'